



PORTARIA Nº 1059/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 700/2021-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 657/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 152.520.602-82, pela morte do ex-inativo Paulo de Tarso Azuline Nobre - CPF n.º 008.239.022-34 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizaram o valor de **R\$ 3.708,86** (três mil, setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 10/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de dezembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB